



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. Descrição da necessidade da contratação**

O presente documento tem como objetivo a aquisição dos dispositivos, para o atendimento à demanda judicial em que este órgão público foi sujeito a fornecer o referido material ao(s) beneficiário(s) da ação.

A aquisição dos cateteres é, portanto, imprescindível para o cumprimento das ordens judiciais, sob pena de responsabilização do ente público por descumprimento. Ressalta-se que os itens devem atender às especificações técnicas e quantitativos definidos nos relatórios e prescrições médicas constantes no processo judicial, garantindo a qualidade e a segurança no uso pelos beneficiários.

O presente pregão se justifica pela necessidade urgente e inadiável de garantir o acesso ao material prescrito, assegurando a continuidade do tratamento e preservando os direitos constitucionais à saúde e à dignidade da pessoa humana.

#### **2. Previsão de Contratação Anual.**

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigente na Prefeitura Municipal de Taubaté.

#### **3. Requisitos da contratação**

As empresas participantes deverão apresentar a ficha técnica do produto para conferência dos requisitos durante a sessão de disputa.

Além disso, deverão possuir registro ativo na ANVISA, bem como Licença de Funcionamento (AFE) válida, e apresentar cópia do registro do produto no Ministério da Saúde, por meio de capturas de tela ("prints") da página do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Além disso, a embalagem de cada unidade deverá conter, de forma legível e indelével, a identificação do número do lote, bem como a data de fabricação e a data de validade, conforme exigências da legislação sanitária vigente.

É necessário que seja ofertado garantia de no mínimo um ano, período em que poderemos verificar a existência de possíveis defeitos de fabricação, assegurando que a municipalidade não sofrerá prejuízos.

Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

úteis, no horário das 8h às 16h.

A entrega será feita de forma parcelada, na forma de 3 parcelas, nas quais deverão conter, cada uma, um terço da quantia total solicitada (730 unidades por entrega)

A primeira entrega deverá ser entregue em até 30 dias corridos, após assinatura de contrato ou emissão de autorização de fornecimento, a segunda parcela deverá ser feita 120 dias após a data da primeira entrega e pôr fim à terceira entrega, 120 dias após a data da segunda entrega, para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar o item, sem acarretar prejuízos para municipalidade.

No ato da entrega, o item deverá possuir no mínimo 75% do tempo de validade, sob pena de recusa do recebimento.

Reiteramos que, ao serem adquiridos, os produtos deverão ser entregues sem violações na embalagem, sem sinais de deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso e a qualidade do produto.

#### 4. Quantitativo e especificidade

A quantidade foi baseada no descrito na demanda, sendo: 6 unidades por dia.

ITEM	UNID.	QUANT. POR ANO	DESCRIÇÃO
1.	UN	<b>2190 unidades</b>	Dispositivo para administração de fluidos

#### 5. Levantamento de Mercado

As Ordens Judiciais determinam o fornecimento de insumos para Cateter Gentle Cath Glide, modelo masculino, número do cateter 12 FR, marca Convatec, destinados ao atendimento de demandas judiciais. Considerando tratar-se de determinação judicial, não houve margem para análise comparativa ou de levantamento de alternativas disponíveis no mercado.

#### 6. Estimativa do valor da contratação

Informamos que não há contratações anteriores que se trata do item escolhido, portanto fizemos a estimativa com base nos valores ofertados em sites públicos, sendo eles:

Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 54.493.595/0001-93	R\$ 42,00	<b>R\$ 91.890,00</b>
COMERCIAL 3 ALBE LTDA – CNPJ: 74.400.052/0001-91	R\$ 46,25	<b>R\$ 101.287,50</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –  
CNPJ: 11.961.818/0001-97

R\$ 47,00

R\$ 102.930,00

Portanto o Valor Médio será: R\$ 98.715,84.

### 7. Descrição da solução como um todo

O presente documento trata-se de estabelecer um Pregão para eventual aquisição de Cateter Gentle Cath Glide, modelo masculino, número do cateter 12 FR, marca Convatec, mediante a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item prorrogáveis.

Além disso, os participantes/contratantes deverão possuir registro ativo na ANVISA, bem como Licença de Funcionamento (AFE) válida, e apresentar cópia do registro do produto no Ministério da Saúde, por meio de capturas de tela ("prints") da página do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Os dispositivos fornecidos deverão apresentar, no momento da entrega, validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto, contado a partir da data de fabricação.

O local de entrega será o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

A entrega será feita de forma parcelada, na forma de 3 parcelas, nas quais deverão conter, cada uma, um terço da quantia total solicitada (730 unidades por entrega)

A primeira entrega deverá ser entregue em até 30 dias corridos, após assinatura de contrato ou emissão de autorização de fornecimento, a segunda parcela deverá ser feita 120 dias após a data da primeira entrega e pôr fim à terceira entrega, 120 dias após a data da segunda entrega, para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar o item, sem acarretar prejuízos para municipalidade.

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, sendo que os insumos não geram subprodutos tóxicos. E o descarte seguirá as normas ambientais vigentes, de maneira que os impactos ambientais sejam os menores possíveis ou inexistentes.

### 8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

O fracionamento por itens permite que fornecedores especializados em tipos específicos de dispositivos possam competir de forma independente, ampliando a



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

competitividade e possibilitando a obtenção de melhores preços por item, conforme Lei nº 14.133/2021, que determina o parcelamento como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Além disso, a divisão evita a concentração contratual em um único fornecedor, o que reduz riscos de desabastecimento e assegura maior flexibilidade na gestão do estoque, especialmente nessa demanda judicial, onde há demanda contínua por um grande período.

Portanto, o parcelamento em itens se justifica tanto sob a ótica técnica quanto sob a ótica legal e econômica, assegurando atendimento pleno das necessidades da Administração com observância dos princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

### **9. Demonstrativo de resultados pretendidos**

Garantir o cumprimento das Ordens Judiciais, uma vez que, o descumprimento de tais ordens judiciais trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Bem como, busca assegurar a correta prestação de serviço em saúde aos impetrantes.

### **10. Providências a serem tomadas pela Administração**

O Almojarifado armazenará os insumos de acordo com a legislação sanitária vigente, garantindo a qualidade e segurança dos produtos, ou seja, a manutenção de boas práticas de armazenamento, para evitar perdas e garantir a validade, atividade de rotina destas Unidades de Saúde.

As ações a serem tomadas pela Administração anterior à celebração do contrato consistem em reservar local adequado para o recebimento do material no ato da entrega no Almojarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP: 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h, assegurando que o item não seja danificado com fatores climáticos.

### **11. Informar Contratações correlatas**

Informamos que a Secretaria de Saúde, não possui outra contratação correlata.

### **12. Impactos Ambientais**

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, sendo que os



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

insumos não geram subprodutos tóxicos. E o descarte seguirá as normas ambientais vigentes, de maneira que os impactos ambientais sejam os menores possíveis ou inexistentes.

### **13. Conclusão**

Dados os fatos aqui apresentados, o presente pregão configura-se como necessário, para o atendimento da ordem judicial, bem como para assegurar a oferta de saúde ao requerente, assim esta Secretaria declara VIÁVEL a presente aquisição, com entrega programada dos itens diversos ao atendimento da respectiva Demanda Judicial.

Informamos também que se trata de bem de uso consumo comum.

Diante de todas as manifestações aqui apresentadas, julgamos viável a promoção do certame, considerando os parâmetros técnicos e econômicos.

Declaramos para os devidos fins, que o presente Estudo Técnico Preliminar cumpre com os requisitos mínimos exigidos pela Lei 14.133/21.

Taubaté, 26 de Janeiro de 2026

Luiz Felipe André Coelho

Chefe de Seção

Felipe Lopes de Campos Silva

Chefe de Divisão